LEI Nº 44/2009

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Fênix para o exercício financeiro de 2.009 e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal, Senhor **ALTAIR MOLINA SERRANO**, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município Fênix no exercício financeiro de 2009, crédito adicional especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.007	DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.007.26.782.0022.1.007	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte Livre TCE 01000)R$ 3.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 3.000,00	

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2006 a 2009 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2009

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Cancelamento Parcial de Dotação Orçamentária no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme abaixo discriminado:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.007	DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
04.007.15.813.0025.1.006	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte Livre TCE 01000).....R$ 3.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 3.000,00	

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 20 de maio de 2009.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – LEI Nº 44/2009

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2009
ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.007 DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

OBJETIVOS: Pavimentar e recapear ruas e avenidas na sede do Município, permitindo melhoria no tráfego de veículos, melhor limpeza, além de melhorar a paisagem das ruas e avenidas, através de recursos próprios, financiamentos e/ou convênios.

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Ano	Valores R$
Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas. Função 04 – Administração Atividade 1.007 Pavimentação de Vias Urbanas	Pavimentação e Recapeamento	Global	Município	1	2009	191.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO II – LEI Nº 44/2009

PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2006/2009
ANEXO II – PROGRAMAÇÃO E METAS

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.007 DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROGRAMA: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

OBJETIVOS: Pavimentar e recapear ruas e avenidas na sede do Município, permitindo melhoria no tráfego de veículos, melhor limpeza, além de melhorar a paisagem das ruas e avenidas, através de recursos próprios, financiamentos e/ou convênios.

Descrição da Ação Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	METAS/VALORES		
				Física	Exercício	Valores R$
Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas. Função 04 – Administração Atividade 1.007 Pavimentação de Vias Urbanas	Pavimentação e Recapeamento	Global	Município	1	2009	191.000,00